CV-7058
Ilmo. e Exmo. Sr.
Estando prohibida a sahida de embarcações capazes de ser armadas pelos rebeldes em Canhoneiras ou Lanchoens de Guerra, por Ordem que recebi do Exmo. Sr. Presidente desta Provincia em data de 10 do corrente, ampliada em officio de 14 do mesmo, e appresentando-se aqui o Hiate **Flor do Arroio** com despacho para a **Ponta Grossa**, levando duas passageiras, e varias miudezas; para salvar a minha responsabilidade, rogo a V. Exa. se digne declarar-me se o dito Hiate póde seguir ao seu destino não obstante a ordem de que fallo.
Deos Guarde a V. Exa.
Bordo do Brique Barca **Sete de Setembro**, surto neste Porto 31 de Outubro de 1839.
Ilmo. e Exmo. Sr. **Thomas Jozé da Silva**.
Marechal Commandante da Guarnição desta Cidade.
[a] **Manoel de Oliveira Paes**
1º Tenente Coronel
Respondido em 31 do dito.